PROCESSO:	247/2023 @
UNIDADE:	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
ASSUNTO:	Exame da Legalidade do Edital de Concurso Público nº 287/2022/SEGEP-GCP
RESPONSÁVEIS:	Silvio Luiz Rodrigues da Silva – Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas (CPF: xxx.829.010-xx)
RELATOR:	Conselheiro Jailson Viana de Almeida

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. Considerações iniciais

1. Cuidam os autos da análise prévia atinente à legalidade do edital normativo que fixou condições e critérios disciplinadores do concurso público da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, voltado para suprir vagas em seu quadro de pessoal, aberto por meio do **Edital nº. 287/2022/SEGEP-GCP** (ID=1342589).

2. Dados do edital

2.1. Veículos de Publicação:

a) Na Imprensa Oficial: Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, do dia 16.11.2022, edição 218 (ID=1371714).

b) Em Jornal de Grande Circulação ou Internet: Divulgado no jornal Diário da Amazônia, dos dias 15 e 16 de novembro de 2022, nos portais do Governo do Estado de Rondônia (www.rondonia.ro.gov.br) e do Instituto Consulplan, empresa responsável pela realização do certame (www.institutoconsulplan.org.br).

2.2. Data prevista para realização da prova objetiva: 29.01.2023 conforme anexo VI do Edital (pág. 70, ID=1342589).

2.3. Quantidade de cargos/empregos oferecidos: 78 (setenta e oito) vagas, distribuídas para cargos de níveis médio (48) e superior (30), conforme item 1.3.1 do edital, às págs. 6-10 (ID=1342589); e cadastro de reserva.

2.4. Prazo de validade do concurso público conforme edital: 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme subitem 11.7 do edital, à pág. 33 dos autos.

3. Dos prazos

3.1 Data da entrada do Edital no Protocolo/TCE-RO: **Tempestivo**, transmitido em 16.11.2022, conforme pág. 113 dos autos (ID=1368848).

3.2 Nº do Protocolo TCE/RO: 3.2. Número do Código de Controle no TCE-RO: **638042068485883824**, à pág. 113 dos autos (ID=1368848).

4. Documentos que devem acompanhar o edital normativo

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO	BASE LEGAL	Conformidade/Não Conformidade
Devem acompanhar o Edital os seguintes documentos:		
a) Declaração do ordenador de que a despesa decorrente das admissões tem adequação orçamentária e financeira com a Lei do Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como de que não afetará os resultados previstos no anexo de metas fiscais.	Art. 3º, I, "b", da IN nº 41/2014/TCE-RO	√ (pág. 72, ID=1342591)
b) Comprovação da disponibilidade de vagas por cargo ou emprego oferecido.	Art. 3º, I, "c", da IN nº 41/2014/TCE-RO	√ (págs. 73-75, ID=1342592)

√ = **PRESENTE** η = **AUSENTE**

5. Check-list do conteúdo do edital

ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO	BASE LEGAL	Conformidade/ Não Conformidade
O Edital deverá conter obrigatoriamente:		
I – discriminação dos cargos ou empregos a serem providos;	Art. 20, inciso I, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitem 1.3.1)
II - número de vagas por cargo ou emprego;	Art. 20, inciso II, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitem 1.3.1)
III – número de vagas destinadas a portadores de deficiência física, na forma da Lei;	Art. 20, inciso III, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitens 1.3.1, 4.1 e 4.3)
IV – valor da remuneração inicial;	Art. 20, inciso IV, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitem 1.3.1)
V – atribuições do cargo ou emprego e respectivo local de exercício;	Art. 20, inciso V, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Anexo II)
VI – jornada de trabalho;	Art. 20, inciso VI, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitem 1.3.1)
VII – requisitos para investidura;	Art. 20, inciso VII, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Item 2)
VIII – regime jurídico;	Art. 20, inciso VIII, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitem 1.4)
IX – documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser apresentados no ato da nomeação, inclusão ou contratação;	Art. 20, inciso IX, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitens 3.6.2 e 11.2.2)
X – requisitos, períodos, locais, horários e condições para recebimento de inscrições;	Art. 20, inciso X, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Item 3)
XI – no caso de cobrança de taxa de inscrição, descrever valores e procedimentos para pagamento;	Art. 20, inciso XI, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitens 3.2, 3.4 e 3.5)
XII – data para homologação das inscrições;	Art. 20, inciso XII, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Anexo VI)
XIII – tipo (escrita, oral, prática, títulos) e natureza (classificatória, eliminatória) das provas a serem aplicadas;	Art. 20, inciso XIII, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Item 5; Subitem 1.6)
XIV – matérias com os respectivos conteúdos programáticos sobre os quais versarão as provas;	Art. 20, inciso XIV, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Anexo I)
XV – condições de realização das provas (horário, locais de realização, obrigatoriedade de apresentação de documento original de identidade, material que o candidato deverá ou não portar etc.);	Art. 20, inciso XV, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Itens 5, 6 e 7)

XVI – notas mínimas de aprovação em cada matéria;	Art. 20, inciso XVI, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitens 5.1.4 e 5.2.8)
XVII – critérios de classificação;	Art. 20, inciso XVII, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitens 9.1 e 9.2)
XVIII – critérios de desempate;	Art. 20, inciso XVIII, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitens 9.3, 9.3.1 e 9.3.2)
XIX – prazos, locais e condições para interposição de recursos em face de cancelamento ou indeferimento de inscrições de candidatos, incorreção no gabarito oficial ou resultado de prova;	Art. 20, inciso XIX, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Item 10; Anexo VI; Subitem 3.7.10)
XX – prazo de validade do concurso;	Art. 20, inciso XX, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitem 11.7)
XXI – hipóteses de eliminação de candidatos;	Art. 20, inciso XXI, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitens 2.3, 3.6.3, 3.6.5, 3.6.11, 3.6.13, 3.6.14, 3.7.4, 3.7.8, 3.9.4.2, 4.11.1, 5.2.5, 5.2.11, 5.2.15, 6.6.1, 6.9, 6.10.5, 6.11, 6.11.3, 6.14, 6.17.2, 6.20, 6.20.1, 11.1)
XXII – competência para dirimir os casos omissos.	Art. 20, inciso XXII, da IN nº 13/TCER-2004	√ (Subitem 11.18)

√ = PRESENTE η = AUSENTE

6. Da análise do edital

2. Em análise do conteúdo disposto no **Edital de Concurso Público nº. 287/2022/SEGEP-**GCP (ID=1342589), deflagrado pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e dos documentos que o acompanham, observa-se terem sido cumpridas todas as disposições insertas nas Instruções Normativas 13/TCER-2004 e 41/2014/TCE-RO.

7. Conclusão

3. Feita a análise da documentação relativa ao **Edital de Concurso Público nº. 287/2022/SEGEP-GCP** (ID=1342589), da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas,

cujo objeto trata da contratação de servidores para provimento de vagas no seu Quadro de Pessoal, sob as disposições da Constituição Federal e das normas estabelecidas nas Instruções Normativas 13/TCER-2004 e 41/2014/TCE-RO, infere-se que referido procedimento atende todas as formalidades legais.

8. Proposta de encaminhamento

4. Por todo o exposto, propõe-se que seja julgado **LEGAL** o **Edital de Concurso Público nº. 287/2022/SEGEP-GCP** (ID=1342589), bem como determinado o seu **ARQUIVAMENTO**, na forma do art. 35 da IN 13/TCER-2004;

Porto Velho, 16 de maio de 2023.

Antônio de Souza Medeiros
Auxiliar de Controle Externo
Cad. 130

Supervisão,

Michel Leite Nunes Ramalho
Coordenador da CEAP/CECEX04
Cad. 406

Em, 16 de Maio de 2023

Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Mat. 130
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 16 de Maio de 2023

Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIALIZADA DE CONTROLE EXTERNO 4